

Edital de Processo Seletivo para Residência Médica Hospital Samaritano de São Paulo 2016

O Hospital Samaritano torna público que realizará processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes em seus Programas de Residência Médica, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC, para o ano 2016, segundo os critérios abaixo.

1. PROGRAMAS:

1.1. O Processo Seletivo será feito em duas fases: 1ª fase - Prova Escrita (peso 5) e 2ª fase - Prova Prática (peso 4) e Análise de Currículo /Entrevista (peso 1).

1.2. Os Programas de Residência Médica, seus respectivos pré-requisitos e condições de oferta de vagas estão listados no **Quadro 1.4**.

1.3. Os pré-requisitos são obrigatoriamente de Programas de Residência Médica, completos, credenciados pela CNRM.

1.4. Programas de Residência Médica oferecidos:

	Pediatria	Nefrologia Pediátrica	Transplante de Rim - Pediatria
Pré-requisito	Superior Completo em Medicina (Resolução CNRM 02/2006)	Pediatria ou Nefrologia (Resolução CFM 2116/2015)	Nefrologia Pediátrica (Resolução CNRM 01/2010)
Tipo de Programa	Especialidade	Área de Atuação	Ano Opcional
Número de Vagas Oferecidas	1 vaga	1 vaga	2 vagas
Número de convocados para 2ª fase	6	6	12
Duração do Programa	2 anos	2 anos	1 ano
Situação junto a CNRM	Credenciamento Provisório	Credenciamento Provisório	Credenciamento provisório

2. INSCRIÇÕES:

2.1. O candidato poderá se inscrever de **11/11/2015 a 02/12/2015**.

2.2. Para inscrever-se o interessado deverá:

2.2.1. Ler o Edital e as informações gerais sobre cada Programa de Residência Médica.

2.2.2. Preencher o formulário de inscrição disponível no site www.samaritano.org.br e enviar o formulário preenchido e Fotocópia do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para o endereço de e-mail: residenciamedica@samaritano.org.br. Caso o interessado opte por realizar sua inscrição

pessoalmente deverá ser feita no ICEP (Instituto de Conhecimento, Ensino e Pesquisa) do Hospital Samaritano, no horário entre 9h e 16h (horário de Brasília), dias úteis, de **11/11/2015 a 02/12/2015**, no seguinte endereço: Rua Tupi nº 676, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01233-001, telefone (11) 3821-5721, falar com Vanusia ou Andrea Ammirati.

2.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário na conta do Banco Santander (033) Agência: 3196 C/C:13.004246-5 Favorecido: Sociedade Hospital Samaritano. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o endereço de email: residenciamedica@samaritano.org.br

2.3. Serão indeferidas as inscrições realizadas após 02/12/2015.

2.4. Em nenhuma hipótese será devolvida taxa de inscrição.

2.5. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o **PROVAB** a partir de 2012 ou ingressado nos **programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)** a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas em **1.1**, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para **programas de acesso direto** para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras **especialidades**.

2.5.1. A pontuação adicional de que trata o item **2.5** não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.

2.5.2. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

2.5.3. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

2.5.4. Estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano de 2016 os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de 2015.

2.5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de 2016, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

2.5.6. As bonificações advindas do PROVAB e PRMGFC não são cumulativas, isto é, não é possível agregar 20% de bonificação.

2.6. As inscrições deverão ser feitas para os Programas de Residência Médica e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica.

2.7. A inscrição implicará no conhecimento e completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.8. O candidato ao se inscrever, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

2.9. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e outros documentos relacionados no ítem matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).

2.10. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até **02/12/2015**, impreterivelmente, via SEDEX, à COREME/ICEP do Hospital Samaritano situada à Rua Tupi nº 676, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01233-001, o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse do Hospital Samaritano. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada pela COREME/ICEP do Hospital Samaritano.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.12. Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

3. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.1. Após o encaminhamento da ficha de inscrição, do comprovante de pagamento da inscrição e da comprovação do término do curso de Medicina via e-mail, a inscrição deverá ser confirmada pelo telefone (11) 3821-5721, falar com Vanusia ou Andrea Ammirati.

3.2. Dúvidas serão respondidas através do endereço de e-mail residenciamedica@samaritano.org.br ou pelo telefone (11) 3821-5721, falar com Vanusia ou Andrea Ammirati.

3.3. Não serão aceitas inscrições:

3.3.1. Se a ficha de inscrição não estiver completa (todos os campos obrigatórios preenchidos).

3.3.2. Documentação incompleta, ou seja, falta da Fotocópia do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou falta do comprovante de pagamento;

3.3.3. Se não for respeitada qualquer condição estabelecida neste Edital.

4. PROVA TEÓRICA (1ª FASE):

4.1. As provas teóricas serão aplicadas no dia **07/12/15**, com entrada no local até **8h30min** (horário de Brasília), Rua Dr. Veiga Filho nº 777, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01229 -001, obedecendo às condições dadas no quadro a seguir:

Programa	Prova Teórica
Pediatria	Constará de 100 questões de múltipla escolha com duração de 4 (quatro) horas, elaborada pela COREME/ICEP do Hospital Samaritano. As questões estarão distribuídas equitativamente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria, sendo que cada área representa 1/5 do total de pontos da prova.
Nefrologia Pediátrica	Constará de 02 questões dissertativas em Pediatria, com duração de 1

	(uma) hora, elaborada pela COREME /ICEP do Hospital Samaritano.
Transplante de Rim – Pediatria	Constará de 02 questões dissertativas em Nefrologia Pediátrica, com duração de 1 (uma) hora, elaborada pela COREME/ICEP do Hospital Samaritano.

4.2. O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova até **8h30min** (30 min antes do início prova) (horário de Brasília) e não será permitida a entrada de candidato após esse horário.

4.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;

4.5. Não serão computadas questões não legíveis;

4.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

4.7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;

4.8. Motivará a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

4.9. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser colocados pelo candidato, antes do início das provas, em local destinado para tal fim que será indicado pelos fiscais da sala de prova, distante do candidato mas em local visível ao mesmo, e lá deverão permanecer até a entrega das provas. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados;

4.10. O Hospital Samaritano não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados;

4.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas;

4.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado;

4.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

4.14. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecidos;

4.15. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.15.1. Apresentar-se após o horário determinado no dia das provas;

4.15.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

- 4.15.3.** Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
- 4.15.4.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.15.5.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 4.15.6.** Não devolver o Caderno de Questões, bem como a Folha de Respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova;
- 4.15.7.** Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares;
- 4.15.8.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 4.15.9.** Serão considerados habilitados à 2ª fase os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média de acertos dos candidatos da mesma área menos um desvio padrão calculado para o total de participantes de cada área, ordenados segundo a pontuação obtida na Prova Teórica, até 6 (seis) vezes o número de vagas oferecidas por programa.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª FASE:

- 5.1.** O gabarito da prova teórica será divulgado no site www.samaritano.org.br até o dia **8/12/15**.
- 5.2.** O resultado da 1ª fase será divulgado no dia **09/12/15**, no site www.samaritano.org.br. A divulgação será através da relação nominal dos candidatos, por área de opção e por ordem alfabética, identificando os convocados para a 2ª Fase.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- 6.1.** A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/ICEP do Hospital Samaritano nos dias **10/12/2015** e **11/12/2015** das 08h às 16h (horário de Brasília), improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM 12/2004.
- 6.2.** Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-símile*, *e-mail*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 6.3.** O candidato interessado em dar vista a prova poderá solicitá-la neste mesmo período e horário.
- 6.4.** A vista de prova é pessoal e intransferível e não será aceita vista de prova feita por terceiros.

7. CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE:

- 7.1.** A convocação dos candidatos para 2ª Fase será divulgada à partir de **14/12/15** no site www.samaritano.org.br
- 7.2.** A divulgação da relação nominal dos aprovados para 2ª fase será feita por área de opção e por ordem alfabética.
- 7.3.** Os candidatos convocados para 2ª Fase deverão encaminhar para o endereço de e-mail: residenciamedica@samaritano.org.br, ou pessoalmente no ICEP (Instituto de Conhecimento, Ensino e Pesquisa) do Hospital Samaritano, no horário entre 9h e 16h (horário de Brasília), dias úteis, até o dia **15/01/2016**, no seguinte endereço: Rua Tupi nº 676, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01233-001, telefone (11) 3821-57251 (Vanusia ou Andrea Ammirati), os seguintes documentos:
 - 7.4.1.** Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso Médico;

7.4.2. *Curriculum Vitae* contendo em anexo uma foto 3x4 recente e colorida.

7.4.3. Não serão aceitos documentos entregues ou postados após a data prevista.

8. PROVA PRÁTICA, ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULUM (2ª FASE):

8.1. A prova prática, entrevista e análise de currículo serão realizadas em sequência no dia **22/01/2016**, das **8:30h às 15h** (horário de Brasília), no Centro de Simulação Realística do Hospital Samaritano - Rua Dr. Veiga Filho, no 777, Higienópolis, São Paulo/ SP, CEP 01229 -001, obedecendo as mesmas condições previstas nos itens 4.2 a 4.15.8:

8.2. 2ª FASE – PARTE 1 – PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

8.2.2. As provas teórico-práticas de cada programa serão realizadas em ambientes sucessivos envolvendo os conteúdos descrito no quadro a seguir:

Programa	Conteúdo exigido na prova prática
Pediatria	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria.
Nefrologia Pediátrica	Pediatria
Transplante de Rim – Pediatria	Nefrologia Pediátrica

8.2.3. A prova prática será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

8.2.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na referida prova.

8.3. 2ª FASE – PARTE 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULUM E ENTREVISTA

8.3.1 Os candidatos deverão comparecer para essa fase munidos de:

8.3.1.1. Original da Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.4. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

8.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

8.6. Critérios avaliados na Análise de Currículo/Entrevista:

8.6.1. Análise do curriculum vitae - Peso 0,5:

8.6.1.1. Quanto à instituição de origem: ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica

8.6.1.2. Desempenho durante a graduação (Histórico Escolar) e quando for o caso, desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/COREME).

- 8.6.1.3. Duração do internato
- 8.6.1.4. Atividades de representação estudantil
- 8.6.1.5. Iniciação e produção científicas
- 8.6.1.6. Monitorias
- 8.6.1.7. Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados e estágios no exterior
- 8.6.1.8. Participação em congressos e cursos de extensão
- 8.6.1.9. Prêmios e distinções acadêmicas
- 8.6.1.10. Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- 8.6.1.11. Língua estrangeira
- 8.6.1.12. Anotação negativa em responsabilidade e ética será considerada nota zero, independentemente das notas curriculares.

8.6.2. Arguição do candidato - Peso 0,5:

- 8.6.2.1. Avaliação do interesse na instituição.
- 8.6.2.2. Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade.
- 8.6.2.3. Defesa coerente dos dados apresentados no Curriculum Vitae.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E RECURSOS:

9.1. O resultado final (relação nominal dos candidatos aprovados por área de opção e por ordem de classificação) será divulgado www.samaritano.org.br à partir de **26/01/2016**.

9.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 9.2.1. Maior nota da prova escrita;
- 9.2.3. Maior nota da prova teórico-prática;
- 9.2.4. Maior nota da entrevista;
- 9.2.5. Maior idade.

9.3. A interposição de recursos quanto aos resultados finais deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/ICEP do Hospital Samaritano situada à Rua Tupi nº 676, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01233-001, das 9h às 16h, nos dias **27 e 28/1/2016**.

9.4. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, *telegrama ou outro meio não especificado neste Edital*.

9.5. Os recursos impetrados serão analisados em **29/01/2016**.

9.6. Os resultados finais, após recursos, serão divulgados juntamente com a convocação para a matrícula a partir de **29/01/2016** no site www.samaritano.org.br .

10. MATRÍCULA PARA TODOS OS PROGRAMAS:

10.1. Os convocados para matrícula em primeira chamada deverão realizá-las de **01/02/2016 a 16/02/2016**, na COREME/ICEP do Hospital Samaritano situada à Rua Tupi nº 676, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01233-001, das 09h às 16h (horário de Brasília), conforme lista de convocação a ser divulgada no site www.samaritano.org.br .

10.2. Após esse período, os excedentes serão convocados, por listagem divulgada no site www.samaritano.org.br, por ordem rigorosa de classificação, para realizar a matrícula a partir de **16/02/2016**, no mesmo local e horário. Demais convocações serão divulgadas no site www.samaritano.org.br com pelo menos dois dias de antecedência e prazo de 1 (um) dia útil, das 9h às 16h, para efetivar a matrícula.

10.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

10.4. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas disponíveis.

10.5. O candidato convocado para a matrícula deverá entregar pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, a seguinte documentação:

10.5.1. Ficha de Matrícula e Contrato de Matrícula na Residência Médica, devidamente assinados. Estes formulários estarão disponíveis para serem preenchidos e impressos no momento da matrícula;

10.5.2. Uma foto 3x4 recente e colorida;

10.5.3. Fotocópia do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.5.4. Fotocópia da carteira do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou do protocolo de inscrição do CREMESP;

10.5.5. Comprovante de conclusão do programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM da área do pré-requisito, ou declaração de que concluirá o programa antes do início da Residência Médica. A declaração, deverá ter data recente (a partir de novembro/2015) e o candidato deverá estar registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula;

10.5.6. Duas fotocópias do CPF;

10.5.7. Duas vias do comprovante de regularização do CPF, que pode ser obtido no site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

10.5.8. Duas fotocópias da Cédula de Identidade;

10.5.9. Duas vias do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site:

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do>;

10.5.10. Duas vias do comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no site:

<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;

10.5.11. Fotocópia do comprovante da situação militar;

10.5.12. Duas vias do comprovante de conta corrente ativa no Banco Santander, em nome do bolsista;

10.6. A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CREMESP serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CREMESP deverão ser apresentadas pelo médico residente até julho de 2016, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

10.7. A declaração de conclusão de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o matriculado deverá apresentar o certificado de conclusão registrado na CNRM/MEC, até julho de 2016, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM;

10.8. - A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME e pelo "Contrato de Matrícula na da Residência Médica" que passam a fazer parte integrante do presente Edital (Regimento Interno da COREME e Contrato de Matrícula na Residência Médica estão disponíveis na

COREME/ICEP do Hospital Samaritano situada à Rua Tupi nº 676, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01233-001).

10.9. O candidato com graduação no exterior e estrangeiro:

10.9.1. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

10.9.2. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei No 6.932, de 7 de julho de 1981) e a uma bolsa de auxílio moradia oferecida pelo Hospital Samaritano.

11.2. O Programa de Residência Médica terá início no dia **01/03/2016**.

11.3. As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pela COREME.

11.4. O (A) médico (a) matriculado (a) no primeiro ano de Residência Médica que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas poderá requerer a reserva de vaga no Programa de Residência Médica, nos termos da Resolução CNRM 04/2011, pelo período de um ano.

11.5. O número de vagas poderá ser alterado, a critério do Hospital Samaritano e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade financeira para tal.

11.6. O ingresso na Residência Médica se dará, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

11.7. Todos os Programas de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC e tem seus respectivos residentes devidamente cadastrados no SisCNRM.

11.8. NÃO serão aceitos cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito que não sejam registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

11.9. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.